

357216.684 m e N= 6874624.071 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 264°53'52" e a distância de 3.88 m até o marco '95' (E= 357212.820 m e N= 6874623.726 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 254°08'07" e a distância de 2.93 m até o marco '96' (E= 357210.005 m e N= 6874622.926 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 245°50'47" e a distância de 6.70 m até o marco '97' (E=357203.895 m e N= 6874620.186 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 234°00'47" e a distância de 6.88m até o marco '98' (E= 357198.329 m e N= 6874616.144 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 246°55'05" e a distância de 5.81 m até o marco '99' (E= 357192.988 m e N= 6874613.868 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 252°13'18" e a distância de 4.37 m até o marco '100' (E= 357188.825 m e N= 6874612.533 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 293°58'35" e a distância de 6.30 m até o marco '101' (E= 357183.071 m e N= 6874615.092 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 328°11'35" e a distância de 2.79 m até o marco '102' (E= 357181.603 m e N= 6874617.459 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 359°55'11" e a distância de 7.46 m até o marco '103' (E= 357181.593 m e N= 6874624.923 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 10°54'18" e a distância de 6.74 m até o marco '104' (E= 357182.867 m e N= 6874631.538 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 01°48'00" e a distância de 3.22 m até o marco '105' (E= 357182.968 m e N= 6874634.752 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 350°13'57" e a distância de 5.77 m até o marco '106' (E= 357181.989 m e N= 6874640.439 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 307°10'46" e a distância de 11.18 m até o marco '107' (E= 357173.079 m e N= 6874647.197 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 302°01'52" e a distância de 10.24 m até o marco '108' (E= 357164.397 m e N= 6874652.629 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 298°41'30" e a distância de 16.54 m até o marco '109' (E= 357149.887 m e N= 6874660.570 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 297°51'50" e a distância de 16.61 m até o marco '110' (E= 357135.201 m e N= 6874668.334 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 301°36'17" e a distância de 9.17 m até o marco '111' (E= 357127.395 m e N= 6874673.137 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 311°15'20" e a distância de 6.97 m até o marco '112' (E= 357122.152 m e N= 6874677.736 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 317°05'26" e a distância de 16.09 m até o marco '113' (E= 357111.197 m e N= 6874689.521 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 319°01'44" e a distância de 7.88 m até o marco '114' (E= 357106.030 m e N= 6874695.471 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 328°52'36" e a distância de 7.51 m até o marco '115' (E= 357102.150 m e N= 6874701.897 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 332°38'08" e a distância de 11.83 m até o marco '116' (E= 357096.714 m e N= 6874712.400 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 347°55'15" e a distância de 11.61 m até o marco '117' (E= 357094.284 m e N= 6874723.755 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 18°57'14" e a distância de 53.14 m até o marco '118' (E= 357111.543 m e N= 6874774.010 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 0°50'49" e a distância de 33.96 m até o marco '119' (E= 357112.045 m e N= 6874807.963 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 29°34'12" e a distância de 129.01 m até o marco '120' (E= 357175.711 m e N= 6874920.172 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 4°14'48" e a distância de 221.68 m até o marco '121' (E= 357192.127 m e N= 6875141.247m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 331°58'39" e a distância de 152.67 m até o marco '122' (E= 357120.402 m e N= 6875276.015 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 282°18'52" e a distância de 25.89 m até o marco '123' (E= 357095.104 m e N= 6875281.537 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 12°15'23" e a distância de 12.23m até o marco '124' (E= 357097.701 m e N= 6875293.493 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 26°35'34" e a distância de 8.12 m até o marco '125' (E= 357101.335 m e N= 6875300.751 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 75°58'48" e a distância de 14.98 m até o marco '126' (E= 357115.870 m e N= 6875304.381 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 351°51'37" e a distância de 25.59 m até o marco '127' (E= 357112.247 m e N= 6875329.710 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 44°41'46" e a distância de 10.32 m até o marco '128' (E= 357119.503 m e N= 6875337.044 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 89°54'49" e a distância de 10.91 m até o marco '129' (E= 357130.480 m e N= 6875337.061 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 14°03'09" e a distância de 14.95 m até o marco '130' (E= 357134.038 m e N= 6875351.561 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de

38°41'36" e a distância de 23.25 m até o marco '131' (E= 357148.572 m e N= 6875369.708 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 333°24'27" e a distância de 8.12 m até o marco '132' (E= 357144.939 m e N= 6875376.966 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 303°39'30" e a distância de 13.10 m até o marco '133' (E= 357134.038 m e N= 6875384.225 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 326°16'42" e a distância de 13.09 m até o marco '134' (E= 357126.771 m e N=6875395.113 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 45°02'04" e a distância de 15.41 m até o marco '135' (E= 357137.671 m e N= 6875406.000); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 90°00'00" e a distância de 10.90 m até o marco '136' (E= 357148.572 m e N= 6875406.000 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 56°20'30" e a distância de 13.10 m até o marco '137' (E= 357159.473 m e N= 6875413.259 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 18°27'20" e a distância de 11.48 m até o marco '138' (E= 357163.107 m e N= 6875424.147 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 314°57'56" e a distância de 10.27 m até o marco '139' (E= 357155.840 m e N= 6875431.405 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 243°27'45" e a distância de 16.25m até o marco '140' (E= 357141.305 m e N= 6875242.147 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 333°24'27" e a distância de 16.23 m até o marco '141' (E= 357134.038 m e N= 6875438.664 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 348°40'37" e a distância de 18.51 m até o marco '142' (E= 357130.404 m e N= 6875456.810 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 53°09'47" e a distância de 18.16 m até o marco '143' (E=357144.939 m e N= 6875467.698 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 79°42'26" e a distância de 40.62m até o marco '144' (E= 357184.909 m e N= 6875474.957 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 71°35'08" e a distância de 22.98 m até o marco '145' (E= 357206.711 m e N= 6875482.215 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 26°35'33" e a distância de 24.35 m até o marco '146' (E= 357217.612 m e N= 6875503.991 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 8°08'23" e a distância de 25.66 m até o marco '147' (E= 357221.245 m e N= 6875529.396 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 31°34'06" e a distância de 15.14 m até o marco '148' (E= 357299.169 m e N= 6875542.292 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 352°52'03" e a distância de 34.55 m até o marco '149' (E= 357224.879 m e N= 6875576.577 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 45°02'04" e a distância de 15.41 m até o marco '150' (E= 357235.780 m e N= 6875587.465 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 18°27'20" e a distância de 11.48 m até o marco '151' (E= 357239.413 m e N= 6875598.353 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 341°32'40" e a distância de 45.91 m até o marco '152' (E= 357224.879 m e N= 6875641.904 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 14°03'09" e a distância de 29.93 m até o marco '153' (E= 357232.146 m e N= 6875670.938 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 45°02'04" e a distância de 35.95 m até o marco '154' (E= 357257.582 m e N= 6875696.343 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 26°35'33" e a distância de 8.12 m até o marco '155' (E= 357261.215 m e N= 6875703.602 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 284°01'12" e a distância de 14.98 m até o marco '156' (E= 357246.681 m e N= 6875707.231 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 314°57'56" e a distância de 30.81 m até o marco '157' (E= 357224.879 m e N= 6875729.007 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 24°28'12" e a distância de 43.86 m até o marco '158' (E= 357243.047 m e N= 6875768.929 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 350°37'39" e a distância de 39.30 m até o marco '159' (E= 357236.648 m e N= 6875807.701 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO com o azimute de 254°56'47" e a distância de 530.82m até o marco '160' (E= 356724.047 m e N= 6875669.836 m); Daí segue confrontando com SEMINÁRIO DOS CARLISTAS com o azimute de 228°19'30" e a distância de 86.56 m até o marco '161' (E= 356659.393 m e N= 6875612.282 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 204°50'30" e a distância de 167.97 m até o marco '162' (E= 356576.084 m e N= 6875459.851 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 192°11'16" e a distância de 60.35 m até o marco '163' (E= 356576.084 m e N= 6875400.860 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 175°46'51" e a distância de 47.34 m até o marco '164' (E= 356579.567 m e N= 6875353.648 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o

azimute de 154°41'49" e a distância de 40.41 m até o marco '165' (E= 356596.839 m e N= 6875317.114 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 145°35'45" e a distância de 49.65 m até o marco '166' (E= 356624.892 m e N= 6875276.150 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 86°48'30" e a distância de 47.86 m até o marco '167' (E= 356672.682 m e N= 6875278.815 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 139°04'45" e a distância de 97.29 m até o marco '168' (E= 356736.406 m e N= 6875205.304 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 78°20'05" e a distância de 67.75 m até o marco '169' (E= 356802.758 m e N= 6875219.003 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 146°45'09" e a distância de 64.92 m até o marco '170' (E= 356838.352 m e N= 6875164.708 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 247°35'29" e a distância de 32.20 m até o marco '171' (E= 356808.588 m e N= 6875152.435 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 334°11'14" e a distância 10.05m até o marco '172' (E= 356804.212 m e N= 6875161.482 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 249°42'54" e a distância de 38.28 m até o marco '173' (E= 356768.307 m e N= 6875148.211 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 155°34'31" e a distância de 9.44 m até o marco '174' (E= 356772.209 m e N= 6875139.619 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 247°04'28" e a distância de 43.38 m até o marco '175' (E= 356732.251 m e N= 6875122.719 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 189°06'44" e a distância de 52.67 m até o marco '176' (E= 356723.909 m e N= 6875070.710 m); Daí segue confrontando com ÍTALO AMÉRICO BENVENEGU com o azimute de 146°54'29" e a distância de 32.28 m até o marco '0=PP' (E= 356741.536 m e N= 6875043.662 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 41.566 ha.

Art. 4º A RPPN será administrada pelos proprietários do imóvel, ou representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 5.746 de 05 de abril de 2006.

Art. 5º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada, sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO

#### PORTARIA Nº 15, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das atribuições previstas no art. 19 inciso IV do Anexo I ao Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007 que aprova a sua Estrutura Regimental; e

Considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e o Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006, que regulamenta a categoria de unidade de conservação de uso sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN; e,

Considerando as proposições apresentadas no Processo Iba-ma nº 02001.004026/05-65, resolve:

Art. 1º Criar a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, de interesse público e em caráter de perpetuidade, em uma área de 18,35 ha (dezoito hectares e trinta e cinco ares), denominada "PILÕES", localizada no Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade da H.M Industrial Agrícola e Pecuária LTDA, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado Fazenda Santo Antonio, registrada sob o registro nº 1, da matrícula de número 1.534, livro nº 2-E, fl. 48, de 03 de abril de 1.981, no registro de imóveis da comarca de Petrópolis - RJ.

Art. 2º A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Pilões tem os limites descritos a partir do levantamento topográfico realizado, conforme memorial descritivo constante no referido processo.

Art. 3º A RPPN Pilões inicia-se no marco "1" (N=7.520.726,630; E=695.680,114), localizado no afastamento de (30,00m) trinta metros do Rio Santo Antônio, "Área de Preservação Permanente", segue em um seguimento de 106,36m - 23°28'43"NE, até o Marco "2" (N=7.520.824,188; E=695.722,490), confrontando com CARLOS VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO. - Deste Marco "2", segue a direita em dois seguimentos de mesmo rumo, 85,66m - 56°41'31"NE, até o Marco "3" (N=7.520.871,225; E=695.794,076) e 91,13m - 56°41'31"NE, até uma grota no Marco "4" (N=7.520.921,270; E=695.870,239), confrontando com o mesmo CARLOS VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO. - Deste Marco "4", segue a direita, descendo e confrontando com a Fazenda Boa Esperança, na Gleba "G", em um seguimento de 80,00m - 51°49'47"SE, até o Marco "4A" (N=7.520.871,830; N=695.933,133). - Deste Marco "4A", segue descendo em dois seguimentos de mesmo rumo, - 140,00m - 51°49'47"SE, até o Marco "5" (N=7.520.785,310; E=696.043,198), confrontando até aqui, com a FAZENDA BOA ESPERANÇA, na Gleba "G", - 200,00m - 51°49'47"SE, atravessando o Rio Santo Antônio, até o Marco "6" (N=7.520.661,709; E=696.200,433), localizado à margem direita da Estrada Philúvio Cerqueira Rodrigues, a 10,00m do seu eixo, no sentido de quem vai de Teresópolis para Petrópolis, confrontando ainda com a FAZENDA BOA ESPERANÇA, na Gleba "G". - Deste Marco "6", segue em onze seguimentos, acompanhando a Margem Direita da Estrada Phi-